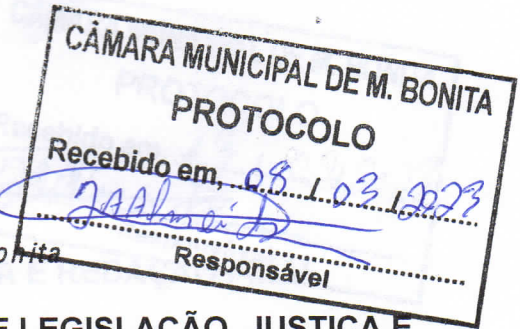




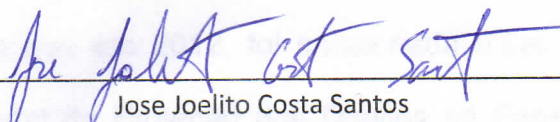
Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

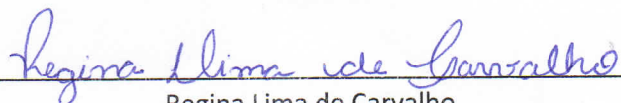


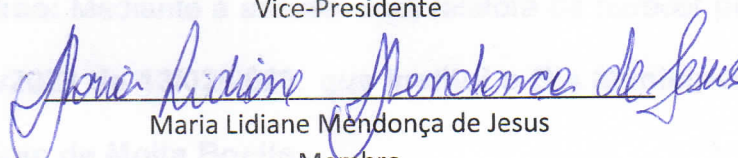
ATA DA QUARTA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as onze horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus e Regina Lima de Carvalho. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise do **Projeto de Lei 02/2023 de 13/02/2023, que institui o Dia Municipal de Inclusão do Autista no Município de Moita Bonita**. O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a Senhora Maria Lidiane Mendonça de Jesus como relatora do referido Projeto de Lei para que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

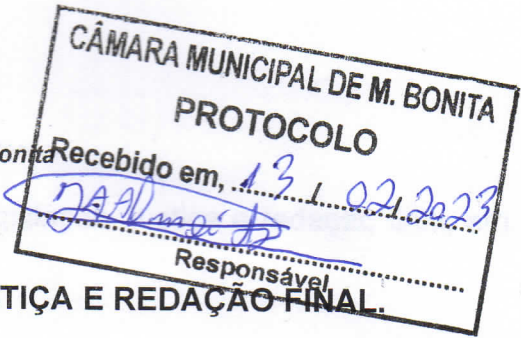

Jose Joelito Costa Santos
Presidente


Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente


Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 02/2023

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de Lei 02/2023 de 13/02/2023, que institui o Dia Municipal de Inclusão do Autista no Município de Moita Bonita.**

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por sua relatora, apresenta o seguinte parecer:

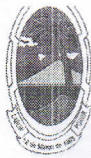
Levando em consideração que o projeto em análise tem o objetivo de instituir o Dia Municipal de Inclusão do Autista no Município de Moita Bonita.

Observando que a data, estabelecida em 2.007, tem por objetivo difundir informações para a população sobre o autismo e assim reduzir a discriminação e o preconceito que cercam as pessoas afetadas pelo transtorno

Considerando que em 2012, foi sancionada a Lei federal 12.764/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

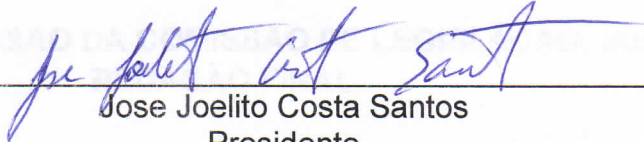
Conclusão: Mediante a análise, esta relatora dá parecer pela aprovação do **Projeto de Lei 02/2023 de 13/02/2023, que institui o Dia Municipal de Inclusão do Autista no Município de Moita Bonita**

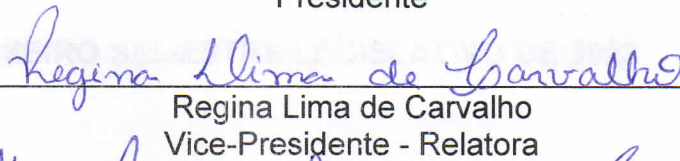
Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

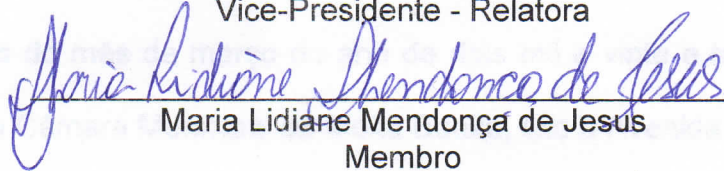


Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 14
de março de 2023


Jose Joelito Costa Santos
Presidente


Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente - Relatora


Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA PROTOCOLO Recebido em, 14.03.2023 <i>[Assinatura]</i> Responsável

ATA DA QUINTA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus e Regina Lima de Carvalho. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, foi lido o parecer do **Projeto de Lei 02/2023 de 13/02/2023, que institui o Dia Municipal de Inclusão do Autista no Município de Moita Bonita**. O parecer da relatora foi pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

[Assinatura]

Jose Joelito Costa Santos
Presidente

[Assinatura]

Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente

[Assinatura]

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro - Relatora